



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax: (43) 3675-8021 - CEP 86.630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº3199/2023

SÚMULA: Autoriza o Prefeito Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, encaminha para apreciação legislativa, o seguinte

PROJETO DE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), como se segue:

10	SECRETARIA DE ESPORTE,CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2-053	Manutenção do Atendimento nas Unidades Esportivas	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
000	Recursos Ordinários Livres	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica indicado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA DE ESPORTE,CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2-053	Manutenção do Atendimento nas Unidades Esportivas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
000	Recursos Ordinários Livres	5.000,00
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
000	Recursos Ordinários Livres	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários Livres	10.000,00
TOTAL		20.000,00



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax: (43) 3675-8021 - CEP 86.630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 16 de Novembro de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO

No Livro Nº 2900 Em 17 / 11 / 2023

da Pagina Nº 109

PUBLICADO

Diário Oficial dos Municípios

JORNAL

Em 17 / 11 / 2023

Liliana Faustina

ASSINATURA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº3199/2023

LEI MUNICIPAL Nº3199/2023

SÚMULA: Autoriza o Prefeito Municipal a abrir
Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, encaminha para apreciação legislativa, o seguinte

PROJETO DE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), como se segue:

10	SECRETARIA DE ESPORTE,CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2-053	Manutenção do Atendimento nas Unidades Esportivas	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
000	Recursos Ordinários Livres	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica indicado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA DE ESPORTE,CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2-053	Manutenção do Atendimento nas Unidades Esportivas	
3.3.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
000	Recursos Ordinários Livres	5.000,00
3.3.90.13.00	Contribuições Patronais	
000	Recursos Ordinários Livres	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários Livres	10.000,00
TOTAL		20.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 16 de Novembro de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:BF311569

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/11/2023. Edição 2900

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>